



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Processo nº 060.007.595/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: pmh@pmh.com.br; neste ato representado por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.912.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **21/07/2018** a **20/07/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial	R\$ 969.220,00
VI	Nota de Empenho:	2018NE05659



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VII	Data de Emissão:	20/07/2018
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	GLOBAL

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

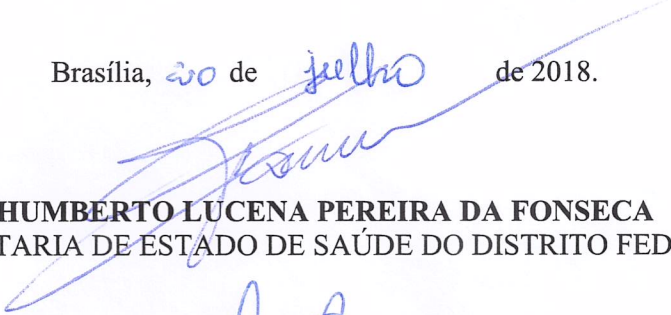
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

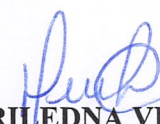
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

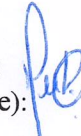
Brasília, 20 de julho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


MARILEDNA VIDAL SILVA
PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome): **Jansina Indiano G. Rodrigues**
Administrador
Matrícula 195.878-X

(Ass.) 
(Nome):